

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5701, de 26 de novembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....02 FMS Recursos Transferidos
Função10 Saúde
Subfunção.....301 Atenção Básica
Programa0302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra - 1337
Valor.....R\$ 14.000,00
Categoria3.3.90.30 Material de Consumo - 1344
Valor.....R\$ 1.000,00
Recurso4540 Programa de Saúde Bucal

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte do recurso acima descrito.

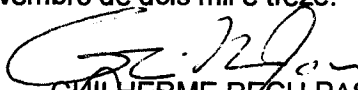
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido a adesão do Município para receber incentivos financeiros referente à ações de Saúde Bucal, no âmbito da estratégia da saúde da família, conforme Resolução nº. 81/13 – CIB/RS, Portaria 650, de 28 de março de 2006 e Portaria 978, 16 de maio de 2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 30

e publicado (a)

Em 26/11/2013